



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 169/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 (LDO) de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.090,39 (vinte seis mil, noventa reais e trinta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610027.2.040000-Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1152 Fonte: 33118 FNDE-MERENDA PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....R\$ 26.090,39

TOTAL.....R\$ 26.090,39

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

33118 FNDE-MERENDA PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..R\$ 26.090,39

TOTAL.....R\$ 26.090,39

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de agosto de 2.009

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal